



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL

Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA 065/2022

#### 1. Objeto

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de contratação de serviço de consultoria que envolva atuação na interface das seguintes áreas de pesquisa: Pedologia, Geologia e Geoquímica, Mineralogia e Química do Solo, Físico-Química do Solo, Recursos Minerais, Hidrologia (águas superficiais e subterrâneas), Hidropedologia e Conservação do Solo e da Água, para atendimento das demandas do convênio nº 241/2021 - CPRM.

#### 2. Justificativa

**2.1.** O objetivo deste Edital é promover a seleção de consultor autônomo para atuar no Projeto de Inovação da Universidade Federal de Lavras denominado “Apoio na Execução de projeto de pesquisa, capacitação, ciência de dados e inovação para implementação de novas tecnologias voltadas para geologia e recursos minerais, gestão territorial, hidrologia e hidrogeologia, conforme estabelecido no inciso II, do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020”, cuja contratação do serviço consta no plano de trabalho do referido convênio.

**2.2** A necessidade de contratação do consultor é fundamentada considerando-se a demanda de se poder contar com uma ampla experiência científica e prática de um consultor que possa integrar as várias áreas do conhecimento envolvidas num projeto desta envergadura e abrangência. Esse consultor independente terá ainda papel fundamental na análise crítica dos produtos finais a serem entregues durante e ao final do convênio.

#### 3. Especificações Técnicas

##### 3.1 Dimensionamento da demanda

Descrição da atividade	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
Serviço de consultoria que envolva atuação nas seguintes áreas de pesquisa: Pedologia, Geologia e Geoquímica, Mineralogia e Química do Solo, Físico-Química do Solo, Recursos Minerais, Hidrologia (águas superficiais e subterrâneas), Hidropedologia e Conservação do Solo e da Água, para atendimento das	<u>Hora técnica</u>	<u>Até 20 horas mensais, por um período de até 36 meses</u>



## FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL

Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

demandas do convênio nº 241/2021 (CPRM)		
---	--	--

### 3.2 Descrição das atividades

Realização de pesquisas relacionadas ao tema do projeto;  
Produção de artigos científicos;  
Participação de jornadas de inovação do projeto;  
Apoio à coordenação técnica do projeto;  
Integração das várias áreas do conhecimento do projeto;  
Avaliação crítica de documentos e produtos gerados no decorrer do convênio.

### 4. Condições de Entrega ou Execução

4.1 A contratação pretendida fundamenta-se na Lei nº 13.429/17, suas alterações, nas demais normas legais pertinentes e subsidiária e supletivamente no Decreto nº 9.507/18.

4.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a FUNDECC, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3 O serviço contratado será executado mensalmente conforme demandas do projeto e formalmente solicitadas pelo coordenador.

### 5. Prazo e Condições de Garantia

O prazo para execução do serviço será de até 36 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

### 6. Responsável pelo Recebimento

O responsável pelo recebimento e homologação dos Relatórios de Atividades do Contratado será o Professor Luiz Roberto Guimarães Guilherme, Coordenador do Convênio nº 241/2021.

### 7. Condições e Prazos de Pagamento

7.1 O pagamento será efetuado, após entrega do Relatório das atividades mensais pela CONTRATADA e aprovadas pelo Coordenador.

7.2 Constatada a efetivação do serviço a CONTRATANTE solicitará a efetivação do pagamento que ocorrerá de forma mensal, conforme prevê o Plano de Trabalho do Convênio.

7.3 A jornada de atividade mensal do Contratado será de até 20 horas.

### 8. Obrigações Específicas

8.1 A contratada deverá ter disponibilidade para dedicar a carga horária necessária a realização das atividades do Projeto, sendo até 20 (vinte) horas mensais.

8.2 Ter disponibilidade para atender as demandas da equipe e aos prazos estipulados para realização das tarefas;

8.3 Participar da elaboração de publicações relacionadas ao tema do projeto;

8.4 Elaborar ou colaborar na elaboração de documentos e realizar outras atividades que sejam necessárias à consecução do objeto do projeto.

## 9. Qualidade Técnica

DESCRIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Serviço de consultoria que envolva atuação na interface das seguintes áreas de pesquisa: Pedologia, Geologia e Geoquímica, Mineralogia e Química do Solo, Físico-Química do Solo, Recursos Minerais, Hidrologia (águas superficiais e subterrâneas), Hidropedologia e Conservação do Solo e da Água, para atendimento das demandas do convênio nº 241/2021	Pedologia, Geologia e Geoquímica, Mineralogia e Química do solo, Físico-Química do Solo, Recursos Minerais, Hidrologia (águas superficiais e subterrâneas), Hidropedologia e Conservação do Solo e da Água.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Graduação em Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Agronomia, Biologia e Áreas Afins.</li> <li>2. Mestrado e Doutorado em algumas das áreas correlatas ao projeto: Pedologia, Geologia e Geoquímica, Mineralogia e Química do Solo, Físico-Química do Solo, Recursos Minerais, Hidrologia (águas superficiais e subterrâneas), Hidropedologia e Conservação do Solo e da Água.</li> <li>3. Experiência comprovada em algumas das áreas acima descritas.</li> </ol>

Para análise das qualidades técnicas descritas para atividade de consultoria, o (a) contratado (a) deverá apresentar currículo que demonstre os requisitos específicos necessários.

Após análise do currículo, poderão ser solicitadas cópias dos documentos que comprovem as informações apresentadas.

## 10. Valores e Referenciais de Mercado

Após análise do jurídico da FUNDECC, será feita análise de mercado, com adaptações ao perfil do(a) candidato(a) aprovado (a).

## 11. Resultado Esperado

Espera-se selecionar um (a) candidato (a) bastante experiente para suprir esta importante função integradora no projeto.

## 12. Condições Gerais

**12.1.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

**12.2.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

**LUIZ ROBERTO GUIMARAÊS GUILHERME**  
**Coordenado CONVENIO 241/2021 CPRM**